

Recife, 20 de janeiro de 2023

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 004/2023**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Fluxos procedimentais nas Ações de Família** ”

**1 Da capacitação:**

**1.1 Nome:** Fluxos procedimentais nas Ações de Família

**1.2 Modalidade :** a distância

**1.3 Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE

**1.4 Número de Vagas:** 60 (sessenta )

**1.5 Datas:** 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023

**1.6 Horário:** 15h às 17h

**1.7 Carga horária:** 06h

**1.8 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

**1.9 Recomendação para a sala virtual:** Preferencialmente manter a câmera ligada e o áudio/microfone deverá ser desligado.

\* Recomendações dadas para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

**2 Do conteúdo programático:**

**1º dia:**

Postulação

Tutelas de urgência

Audiência de conciliação/mediação

Julgamento antecipado do processo

Saneamento e organização do processo

Instrução probatória

Sentença Prazos – processuais e materiais, contagem

**2º dia:**

Rotinas procedimentais nas ações de caráter alimentício

Ação de alimentos

Revisional de alimentos

Exoneração de alimentos

Alimentos gravídicos

Execução de alimentos (modelo expropriatório)

Execução de alimentos (modelo da coerção pessoal)

**3º dia:**

Rotinas procedimentais nas ações relativas à convivência familiar (divórcio, união estável, alteração de regime de bens, guarda e visitação e autorização para alienação de bens de incapazes)

Ações de filiação (de origem biológica e socioafetiva)

Processos de curatela (interdição e substituição de curatela)

Registros públicos (nascimento, óbito e alterações em geral)

### 3 Do docente:

Dr. Iure Pedroza Menezes

### 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 23 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023.

**4.2.** Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 10 de fevereiro de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

### 5 Das disposições gerais:

**5.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 10 de fevereiro de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

**5.2 O acesso às aulas deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail funcional do participante** para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro da frequência no curso.

**5.3** O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

**5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Fluxos procedimentais nas Ações de Família** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.6** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 20 de janeiro de 2023

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**